

**Instituto Superior Técnico****Despacho (extrato) n.º 15534/2013**

Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 13.º, dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013, designo como meu substituto legal o Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira, Prof. Doutor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço.

19 de novembro de 2013. — O Presidente do IST, *Prof. Arlindo Oliveira*.

207412304

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Faculdade de Ciências Médicas****Aviso n.º 14603/2013**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do artigo 73.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, foi concluído com sucesso o período experimental, da trabalhadora Raquel Maria dos Santos Matos, da carreira/categoria de Assistente Técnico.

20 de novembro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

207412337

**Aviso n.º 14604/2013**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do artigo 73.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, foi concluído com sucesso o período experimental, da trabalhadora Isabel Cristina Sousa Dias Fernandes, da carreira/categoria de Técnico Superior.

20 de novembro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

207412312

**Faculdade de Ciências e Tecnologia****Aviso (extrato) n.º 14605/2013**

Por despacho de 04/11/2013 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Carmen Pires Morgado — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 15/06/2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de novembro de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
207413803

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Edital n.º 1065/2013**

Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho 13 de novembro de 2013, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado para a Área Disciplinar de Estudos Espanhóis

e de Expressão Espanhola do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos da Faculdade de Letras desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do ponto anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto e para avaliação na Vertente Ensino — o critério — VE<sub>5</sub> — Domínio da língua portuguesa, por formação ou experiência no n.º 6.3.2;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

- a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração e seguindo a ordem dos critérios de seleção e seriação constantes do ponto 6 do presente edital;
- b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo cada candidato destacar até dez dos que considere mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço [http://sigarra.up.pt/up/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=1004282](http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282).

5 — A Reitoria, através da Unidade de Recrutamento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no ponto 2 deste edital.

6 — Critérios e métodos de seleção e avaliação:

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto:

1 — Requisitos cumulativos para aprovação em mérito absoluto:

a) Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso, com especial relevância para os domínios específicos da linguística espanhola e da didática do Espanhol;

b) Ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

De acordo com estes requisitos, o Júri pode decidir proceder à exclusão liminar dos candidatos que, em mérito absoluto e considerado o currículo global em todas as suas vertentes, não se insiram na área disciplinar a que respeita o concurso, incluindo as suas vertentes específicas referidas em a) ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o concurso foi aberto.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, não sendo admitidas abstenções (um voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, nos termos dos pontos 6.3 a 6.5).

#### 6.2 — Critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação:

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, segundo os seguintes fatores:

#### 6.3 — Vertentes e metodologia da avaliação:

Os candidatos admitidos em mérito absoluto serão sujeitos a uma avaliação curricular que tenha por base as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (ECDU), e incide sobre as seguintes vertentes:

- a) Investigação — realização de atividades de investigação científica ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Ensino — atividade docente e de acompanhamento e orientação dos estudantes;
- c) Transferência de conhecimento — atividades de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Gestão universitária — gestão das instituições ou entidades universitárias e outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

#### 6.3.1 — Critérios para a avaliação da vertente Investigação (VI):

VI<sub>1</sub>. Produção científica. Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publi-

cações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica.

VI<sub>2</sub>. Intervenção nas comunidades científica e profissional (inclui participação em júris fora da própria instituição)

#### 6.3.2 — Critérios para avaliação da vertente Ensino (VE):

VE<sub>1</sub>. Orientação de investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado;

VE<sub>2</sub>. Projetos pedagógicos. Promoção de projetos pedagógicos, nomeadamente com recurso às novas tecnologias;

VE<sub>3</sub>. Produção de material pedagógico. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato;

VE<sub>4</sub>. Atividade letiva. Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

VE<sub>5</sub>. Domínio da língua portuguesa, por formação ou experiência.

#### 6.3.3 — Critérios para avaliação da vertente Transferência de Conhecimento (VTC):

VTC. Divulgação de ciência. Participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (p.ex organização de congressos e conferências) e para diversos públicos.

#### 6.3.4 — Avaliação da vertente Gestão Universitária (VGU):

VGU. Avalia-se a participação do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional.

#### 6.4 — Modo de funcionamento do júri:

Cada membro do Júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada critério, avaliando qualitativamente cada candidato relativamente a cada vertente e construindo a sua lista ordenada com a qual participa nas votações que, segundo o ECDU, conduzem à ordenação final.

Os pesos associados às vertentes e aos respetivos critérios de avaliação apresentam-se na tabela seguinte:

**Tabela — Pesos associados às vertentes e critérios de avaliação**

Vertente	Peso	Critério	Peso
VI (Investigação) . . . . .	0,40	VI <sub>1</sub> (Produção científica) . . . . .	0,70
VE (Ensino) . . . . .	0,40	VI <sub>2</sub> (Intervenção nas comunidades científicas e profissional) . . . . .	0,30
		VE <sub>1</sub> (Orientação de pós-doutoramento doutoramento e mestrado) . . . . .	0,20
		VE <sub>2</sub> (Projetos pedagógicos) . . . . .	0,20
		VE <sub>3</sub> (Produção de material pedagógico) . . . . .	0,10
		VE <sub>4</sub> (Atividade letiva) . . . . .	0,30
		VE <sub>5</sub> (Domínio da língua portuguesa, por formação ou experiência) . . . . .	0,20
VTC (Transferência de conhecimento) . . . . .	0,15	VTC (Participação em iniciativas de divulgação) . . . . .	1,00
VGU (Gestão universitária) . . . . .	0,05	VGU (Atividades de gestão académica) . . . . .	1,00

#### 6.5 — Cálculo do Resultado Final:

Cada membro do júri valoriza numa escala 0 a 100 cada critério ou, para cada candidato, com um grau de exigência ajustado à categoria para que o concurso é aberto.

O resultado final (RF) será calculado através da seguinte fórmula:

$$RF = 0,40 * (0,70 * CI_1 + 0,30 * CI_2) + 0,40 * (0,20 * CE_1 + 0,20 * CE_2 + 0,10 * CE_3 + 0,30 * CE_4 + 0,20 * CE_5) + 0,15 * CTC + 0,05 * CGU$$

#### 7 — Composição do Júri:

Presidente: Professor Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Isaac Salvador Gutiérrez Ordóñez, Professor Catedrático do Departamento de Filología Hispánica y Clásica da Facultad de Filosofia y Letras da Universidade de León (Espanha).

Doutor Manuel Avelino Iglesias Bango, Professor Catedrático do Departamento de Filología Hispánica y Clásica da Facultad de Filosofia y Letras da Universidade de León (Espanha).

Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, Professor Catedrático Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, Professora Catedrática do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de novembro de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António José de Magalhães da Silva Cardoso*.